

Lei nº 068/95

"Altera a Lei Municipal nº 067/95 e dá outras providências".

Jose Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paramatunga - MT, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do corrente ano, Para atender Projeto de Apoio à Produção Agrícola ou semelhante, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), sendo:

3120 - Equipamentos e Mat. Perm.	R\$ 186.000,00
(Cento e trinta e seis mil reais);	
3130 - Serviços de Terceiros e Enc.	R\$ 136.000,00
(Cento e trinta e seis mil reais);	
3120 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
(Oito mil reais).	

Total R\$ 330.000,00
(Trezentos e trinta mil reais)

Art. 2º - Para abrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Empréstimo com a SUDAM	R\$ 300.000,00
(Trezentos mil reais);	
Equipamentos	R\$ 186.000,00
(Oito mil reais);	

48

Serviços de Terceiros 06/7/95 R\$ 106.000,00
(cento e seis mil reais);
Material de Consumo R\$ 8.000,00
(oito mil reais);
Prefeit. Munil. - Recit. Perentes R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais);
Serviços de Terce. e enlargos R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais);

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaatinga - MT., em 18 de Setembro de 1995


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal

Lei nº 069/95

"Dá denominação ao
Lemitério Local e dá as
Previdências".

José Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paranaatinga - MT., no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - O Lemitério Local, situado a a denominar-se